

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3  
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Santo Amaro, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **140 (cento e quarenta)** vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional.
- 1.2. Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Santo Amaro.

### **2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro, conforme anexo III.
- 2.2. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
- 2.3. Limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.4. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA**

## MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

## 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro; Conforme modelo no anexo III.
- d) Não ser aluno de curso de aprendizagem industrial básica ou técnica no SENAI/PE.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

**5.1.** A inscrição no processo seletivo é **gratuita**.

**5.2.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Unidade SENAI Santo Amaro – Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-000. Telefone para contato: **81 3202 – 5100**.

**5.3.** O período da inscrição é de **11/09/2023 a 14/09/2023**.

**5.4.** O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

**5.5.** O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e demais normas disciplinadoras.

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

**6.1.** As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Santo Amaro, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital.

**6.2.** O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) O candidato inscrito deverá comparecer na Unidade SENAI Santo Amaro para

efetivar a matrícula na Unidade SENAI Santo Amaro, portando os documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (atualizado);
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- Autodeclaração da condição de baixa renda.

**6.3. A lista de candidatos selecionados será divulgada na Escola Técnica SENAI Santo Amaro e no [site do SENAI : www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br), no dia 14 de setembro de 2023. O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, até o último dia de inscrição.**

**6.4.** Após essa data, havendo sobra de vagas, poderá ocorrer novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

## **7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO**

7.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- For realizada de forma irregular,
- Contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

7.2 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Entregar documento irregular;
- Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

## 9 DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional elencado no Anexo I.

Início das Aulas/Horário: 18 de setembro de 2023 e horário das aulas: manhã (07:30 às 11:30) e tarde (13:00 às 17:00), havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados.

Modalidade do curso: Presencial.

O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

do SENAI/PE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I**

ENDEREÇO DA ESCOLA	CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INÍCIO
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50040-200.	Assistente de Logística	Qualificação Profissional	PRESENCIAL	MANHÃ	50	160	18/09/2023
		Qualificação Profissional	PRESENCIAL	TARDE	50	160	18/09/2023
	Informática Básica	Aperfeiçoamento Profissional	PRESENCIAL	MANHÃ	40	60	20/09/2023

**ANEXO II****Descritivo do Curso****A) Assistente de Logística**

Carga Horária: 160h

**Objetivo do Curso:**

Auxiliar na aplicação de procedimentos de logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos em conformidade com normas de qualidade, saúde, segurança e preservação do meio ambiente.

**Possibilidades de Atuação:**

Indústrias diversas, prestação de serviços como autônomo.

**B) Informática Básica**

Carga Horária: 60h

**Objetivo do Curso:**

O objetivo do curso de informática básica é proporcionar aos alunos um conhecimento fundamental sobre os conceitos e habilidades necessários para utilizar eficazmente computadores e software.

**Possibilidades de Atuação:**

O campo de atuação de um egresso de informática básica está geralmente ligado a tarefas pessoais e profissionais que envolvem o uso de computadores no dia a dia. Isso pode incluir trabalhar em escritórios, realizar tarefas de entrada de dados, produzir documentos e relatórios simples, enviar e-mails, usar a internet para pesquisas e comunicação, entre outras atividades que requerem habilidades básicas em informática.

## ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
me autodeclaro, para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando  
minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e  
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas  
em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.